



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.08.01/2017

A presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, consoante autorização dos senhores Secretários, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRÔNICOS) PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

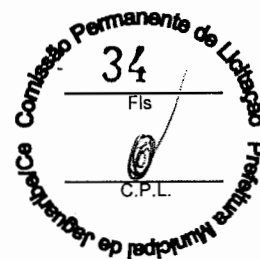
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Comissão de Licitação de Jaguaribe, no dia 12 de abril de 2017, realizou licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017**, tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE, dentre os lotes estava o **“LOTE 01 – MÓVEIS E ELETRÔNICOS”**, ocorre que nenhum dos participantes conseguiu se sagrar vencedor no referido lote, e o mesmo foi declarado FRACASSADO pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Em seguida, no dia 18 de maio de 2017, foi realizado outro certame, **Pregão Presencial Nº 03.05.01/2017**, tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE, foi licitado um único lote, ocorre que nenhum dos participantes conseguiu se sagrar vencedor no referido lote, e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



mesmo foi declarado novamente FRACASSADO pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Desta forma, a comissão providenciou a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que os certames utilizados foram da modalidade Pregão Presencial, por tanto amplamente divulgado, e sua terceira repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

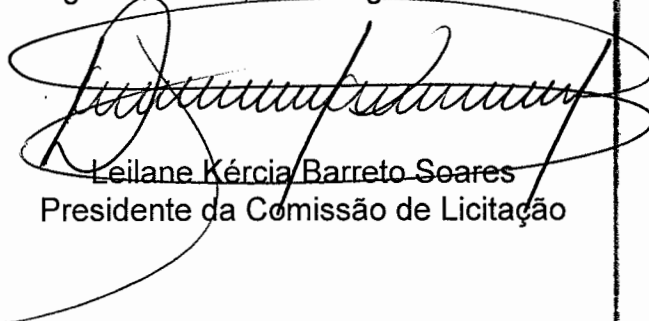
3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para a aquisição do referido objeto, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu na empresa abaixo discriminada, que fornecerá os itens relacionados, por ter cotado o menor preço de acordo com a realidade mercadológica. Empresa **C. H. SILVEIRA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.304.475/0001-10, com endereço a Rua 7 de Setembro, 508 A, Centro, Jaguaribe – CE. CEP 63475-000.

Pelos valores expostos, cotamos a presente dispensa de licitação no valor global de **R\$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais)**;

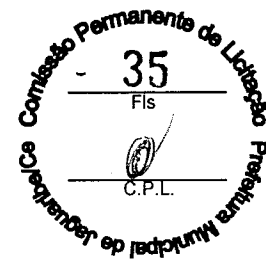
Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2017.



Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

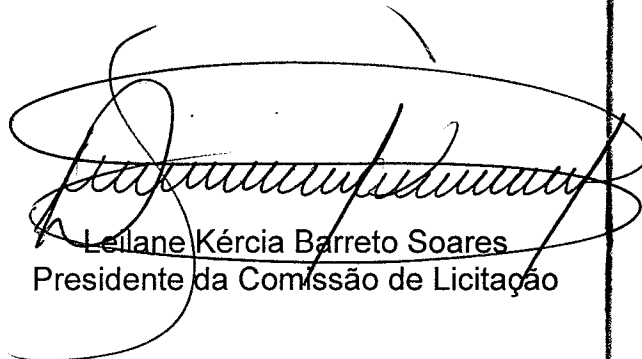


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 11.08.01/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso V, do artigo 24, conjuntamente com o art 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRÔNICOS) PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, pelo valor global de R\$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais).**

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(a) Secretária de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2017.



Lellane Kércia Barreto Soares
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ATA DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com a presença do Pregoeiro, o Sr. Rafael Peixoto Amorim, e de sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Leilane Kércia Barreto Soares e o Sr. Wagner Barros Serrano, ainda, as licitantes:

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA	10.553.199/0001-39
02	JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA	16.571.889/0001-05
03	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME	07.304.475/0001-10
04	MC DE ANDRADE ME	20.030.815/0001-20

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo Nº 22.03.01/2017 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta à sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, alertando os participantes do conteúdo da Lei Nº 10.520, em seguida afirmou as empresas Credenciadas e Descredenciadas. Todas as empresas foram credenciadas, quais sejam:

Nº	LICITANTES REPRESENTANTES – CPF
01	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA João Erinaldo Júnior Nogueira – CPF: 686.169.963-20
02	JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA Marcelo Barbosa Feitosa – CPF: 315.490.983-49
03	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME Carlos Henrique Silveira Costa – CPF: 754.362.563-68
04	MC DE ANDRADE ME Clauber de Andrade – CPF: 906.429.103-91

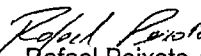
O Pregoeiro passou em seguida para abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas, que foram abertas e analisadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes ora credenciados. Todas as empresas tiveram suas propostas classificadas, de acordo com as exigências do edital. O Pregoeiro relacionou todas as propostas classificadas apresentadas no mapa em anexo, fazendo a classificação e definindo a

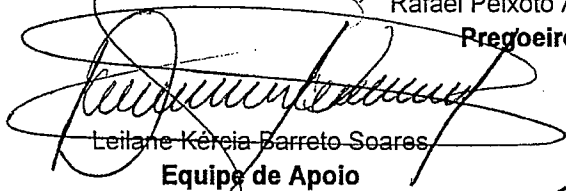


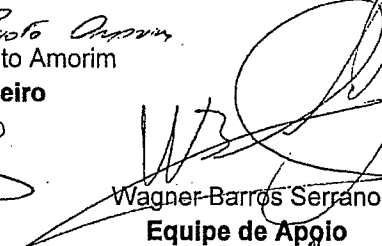
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE


ordem dos lances. O Pregoeiro e sua equipe, após lances e negociações chegou-se aos seguintes resultados:

a empresa MC DE ANDRADE ME, venceu o LOTE 01 pelo valor global de R\$ 148.108,60 (cento e quarenta mil cento e oito reais e sessenta centavos), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está INABILITADA, pois a mesma não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme item 5.4.2.1 do edital. O pregoeiro declara o **LOTE 01 FRACASSADO**, pois não houve mais cotações para este lote. A empresa **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**, venceu o LOTE 02 pelo valor global de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta um mil reais), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está HABILITADA. A empresa **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**, venceu o LOTE 03 pelo valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na qual já havia sido anteriormente HABILITADA. A empresa **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME**, venceu o LOTE 04 pelo valor global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está HABILITADA. O Pregoeiro anunciou o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, e perguntou se alguém teria alguma consideração ou contestação a fazer. Todos estavam presentes e, de pronto, manifestaram-se de acordo com o resultado anunciado. O Pregoeiro solicitou de seus representantes que apresentasse suas propostas de preços devidamente ajustada ao valor do lance final ofertado. Nada mais a ser registrado, foi declarada encerrada a presente sessão. Jaguaribe - CE, 12 de abril de 2017.


Rafael Peixoto Amorim
Pregoeiro


Leilane Kereia Barreto Soares
Equipe de Apoio


Wagner Barros Serrano
Equipe de Apoio


WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA
João Erinaldo Júnior Nogueira
Licitante


CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
ME
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante


JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
ELETRO E ELETRÔNICO LTDA
Marcelo Barbosa Feitosa
Licitante


MC DE ANDRADE ME
Clauber de Andrade
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

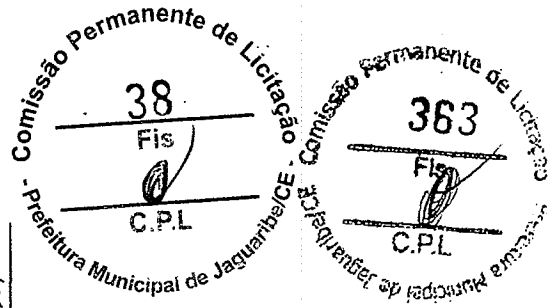
Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES										
	LICITANTES	VALOR UNIT	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência									
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance			
1	MC DE ANDRADE - ME	148.108,60	X		1	SEM LANCE	INABILITADA								

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	MÓVEIS E ELETRONICOS					FRACASSADO

Jaguaribe - CE, 12 de abril de 2017

Rafael Ribeiro Amorim
Pregoeiro(a)

(S)



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

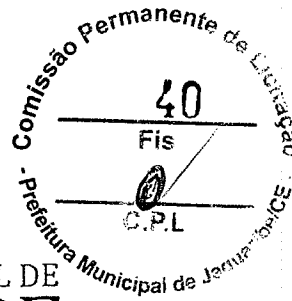
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.05.01/2017



Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:10 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, Centro, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Rafael Peixoto Amorim e a equipe de apoio, formada por Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, para realização dos atos referentes ao **Pregão Presencial nº 03.05.01/2017**, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberto os trabalhos o Pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se os mesmos tiveram condições de elaborar suas respectivas propostas de preços baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém os mesmos nada tiveram a questionar dando assim início ao credenciamento. Foram **CRENCIADAS** as empresas: **01. VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.686.463/0001/60, representada por Paulo de Tarso Dias Rabêlo, portador no CPF nº 165.359.953-72; **02. C. H. SILVEIRA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.304.475/0001-10, representada por Carlos Henrique Silveira Costa, portador no CPF nº 754.162.563-68; **03. A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 63.496.079/0001-03, representada por Arnaldo Nogueira Brito Bastos, portador no CPF nº 433.445.203-10; **04. ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71, representada por José Pinheiro Rodrigues, portador no CPF nº 003.973.243-67. Ficou **DESCRENCIADA** a empresa **M C DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.030.815/0001-20, *por não apresentar documento que comprove a capacidade de representação, conforme item 6.5,1, alínea "b".* Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços das empresas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, em que o Pregoeiro solicitou que os licitantes ofertassem lances, na qual se encontram no documento em anexo. A empresa **A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME** sagrou-se vencedora do **Lote Único**, pelo valor global de **R\$ 136.491,30 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, *por apresentar certidão de falência e concordata vencida, conforme item 5.4.1, não apresentar o balanço patrimonial, conforme item 5.4.2, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento, conforme item 5.4.2.1 do edital.* Passou para a segunda colocada, a empresa **M C DE ANDRADE – ME** pelo valor global de **R\$ 148.108,60 (cento e quarenta e oito mil cento e oito reais e sessenta centavos)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, *por apresentar termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, e não do livro diário, além da falta da chancela da Junta Comercial, conforme item 5.4.2.1, do edital.* Passou para a terceira colocada, a empresa **C. H. SILVEIRA COSTA – ME**, pelo valor global de **R\$ 168.371,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e um reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE




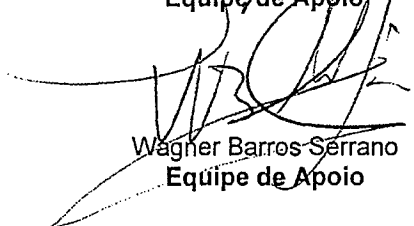
se encontra **INABILITADA**, por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme item 5.3.1, por apresentar *Certidão Específica da Junta Comercial, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, conforme item 5.4.3 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, conforme item 5.4.4 do edital.* Passou para a quarta colocada, a empresa **VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que após negociação, chegou ao valor global de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, por apresentar *balanço patrimonial do exercício 2015, conforme item 5.4.2, do edital.* Passou para a quinta colocada, a empresa **ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pelo valor global de **R\$ 180.291,00 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e um reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, por apresentar *Certidão Específica da Junta Comercial, sem autenticação, conforme item 5.4.3 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, sem autenticação, conforme item 5.4.4 do edital.* Estando todas as empresas participantes inabilitadas, o pregoeiro declara o presente certame **FRACASSADO**. Em seguida o Pregoeiro indagou se os licitantes iriam interpor recurso no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os representantes das empresas manifestam o desinteresse na mesma. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente. Jaguaribe/CE, 18 de maio de 2017.

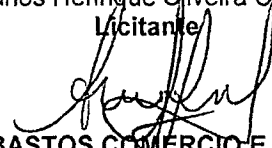

Rafael Peixoto Amorim
Pregoeiro Oficial

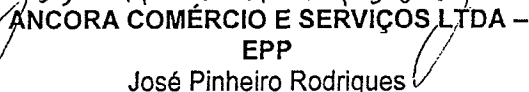

**VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME**
Paulo de Tarso Dias Rabêlo
Licitante


Leilane Kércia Barreto Soares
Equipe de Apoio


C/H. SILVEIRA COSTA – ME
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante


Wagner Barros Serrano
Equipe de Apoio


**A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS
– ME**
Arnaldo Nogueira Brito Bastos
Licitante


**ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP**
José Pinheiro Rodrigues
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.05.01/2017

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES					
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS < Preço < Preço mais 10%	Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance
1	A.N.B. COMÉRCIOS E SERVIÇOS	136.491,30	X	3	Sem Lance	Inabilitada	Inabilitada		
2	M.C. DE ANDRADE	148.108,60	X	2	Sem Lance	Inabilitada	Inabilitada		
3	C.H. SILVEIRA COSTA	168.371,00	X	1	Sem Lance	Inabilitada	Inabilitada		
4	VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.271,90			177.000,00	Sem Lance	Inabilitada		
5	ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.291,00			Sem Lance	Inabilitada	Inabilitada		

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDORA
Único	MÓVEIS E ELETRONICOS	FRACASSADO

Jaguaribe - CE, 18 de maio de 2017.

Robel Santos Amann
Pregoeiro(a)

[Handwritten signature]

